# LEI N. 6.081/2021

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com inclusão de conta econômica e fonte de recursos:

| | |
|---|---|
| 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé | |
| 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé | |
| 09.272.0048.2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS | |
| 31.90.01.02 – Aposentadorias Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | **R$ 400.000,00** |
| 31.90.02.02 - Pensões Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | **R$ 250.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 650.000,00** |

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme repasse do tesouro municipal na rubrica 7.2.1.9.99.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Março de 2021.

**JOSÉ BRAZ**
**Prefeito Municipal de Muriaé**